RESPOSTA AO OFÍCIO

# REF. AO OFÍCIO. $\mathrm{N}^{\circ}$ MP 0119-2021PmJP <br> ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES <br> REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ 

A Secretaria Municipal de Educação de Penaforte, Estado do Ceará, através de sua Assessoria Jurídica que esta subscreve, vem, em resposta ao Oficio $\mathrm{N}^{\circ}$ MP 0119-2021PmJP, prestar os seguintes esclarecimentos:

Que o início das aulas presenciais está plenamente fora dos planos nesse momento sensível que estamos vivendo, haja vista que a situação econômica e sanitária é extremamente delicada, e seria um erro colossal colocar a saúde dos discentes e dos profissionais de educação em risco.

Sob esse prisma, foi elaborado um decreto (Decreto 08/2021) que determina a continuação das aulas na modalidade remota. Em anexo, fica elencado o respectivo Decreto.

São estas as considerações, estando esta Secretaria, por sua Assessoria, a disposição para quaisquer ulteriores questionamentos.

Penaforte, Ceará, dia 28 de Abril de 2021

Francisco Breno da Silva Monteiro<br>OAB/CE 40701<br>Assessor Jurídico Sec. de Educação<br>FRANCISCO BRENO DA Assinado de forma digital por<br>SILVA FRANCISCO BRENO DA SILVA<br>MONTEIRO:05673335318 Dados: 2021.04.28 20:50:31-03'00'

